



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

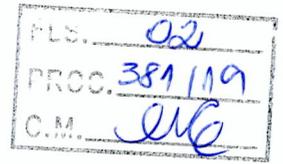
Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **298/2019**

Data do Protocolo: 05/09/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 07/10/2019
----------------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

Assunto:

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019 (reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação), de modo a prever excepcional hipótese de extensão do mandato dos membros titulares e suplentes e da diretoria.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0271/2019

Em 05 de setembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, que reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, e dá outras providências.

Levando-se em consideração a importância do tema para a Administração Pública Municipal, busca-se, nesta propositura, garantir o pleno funcionamento da Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação no curso das eleições para sua composição – deste modo prevê-se que O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

PROTÓCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	389/19
C.M.	elo

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

298 / 2019

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 6º O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Art. 6º

§ 5º O mandato da Diretoria poderá excepcionalmente ser estendido, em consonância com o disposto no § 6º do artigo 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

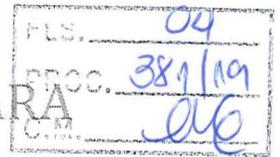
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



DESPACHOS

Processo nº 381/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 05 SET 2019	Prazo para apreciação: 07 OUT 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 05 de setembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 06 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	005
Proc.	381/2019
Resp.	JJ

PARECER N°

402

/2019

Projeto de Lei nº 298/2019

Processo nº 381/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019 (reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação), de modo a prever excepcional hipótese de extensão do mandato dos membros titulares e suplentes e da diretoria.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

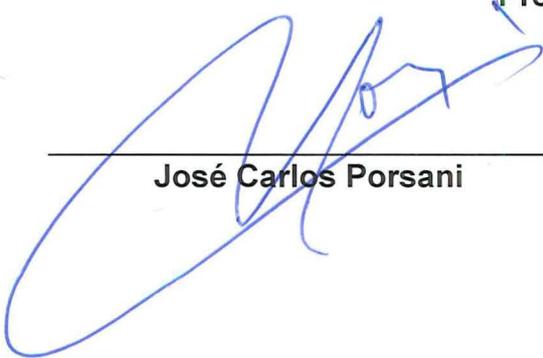
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	006
Proc.	381/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº 243 /2019

Processo nº 381/2019

Projeto de Lei nº 298/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019 (reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação), de modo a prever excepcional hipótese de extensão do mandato dos membros titulares e suplentes e da diretoria.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 SET. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	007
Proc.	381/2019
Resp.	

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

PARECER N°

117

/2019

Projeto de Lei nº 298/2019

Processo nº 381/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019 (reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação), de modo a prever excepcional hipótese de extensão do mandato dos membros titulares e suplentes e da diretoria.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 SET. 2019

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 10 SET. 2019
.....
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.
Araraquara, 10 SET. 2019
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 08
Proc. 298/19
Resp. G.R.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 10 de setembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 298/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 298/2019

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 6º O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Art. 6º

§ 5º O mandato da Diretoria poderá excepcionalmente ser estendido, em consonância com o disposto no § 6º do artigo 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 10 SET. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Approved
Araraquara, 10 SET. 2019
Presidentes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 290/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 298/2019

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 6º O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Art. 6º

§ 5º O mandato da Diretoria poderá excepcionalmente ser estendido, em consonância com o disposto no § 6º do artigo 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).


TENENTE SANTANA
Presidente



Ofício nº 140/2019-DL

Araraquara, 11 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
287/2019	129/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Avenida Djalma Santo Françoso via pública do Município.
288/2019	195/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo”, a ser comemorada anualmente entre os dias 25 e 31 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, e dá outras providências.
289/2019	293/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Regulamenta o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (Grapoara), doravante denominado Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (Graproara), e dá outras providências.
290/2019	298/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.
291/2019	299/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.
292/2019	300/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
293/2019	301/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Aldo Pavão Júnior” a sede do Centro de Referência do Autismo do Município de Araraquara.
294/2019	302/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde, na prescrição e na dispensação de medicamentos, exames e de procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	011
PROC.	381/2019
C.M.	2019

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 022/2019

Em 17 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9714	11/09/2019	289/19	293/19
9715	11/09/2019	290/19	298/19
9716	11/09/2019	291/19	299/19
9717	11/09/2019	292/19	300/19
9718	11/09/2019	293/19	301/19
9719	11/09/2019	294/19	302/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 381/2019

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

20/09/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

17:16:17/09/2019 008281 PROTOCOLO-GERENCIA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	381/2019
C.M.	

LEI Nº 9.715

De 11 de setembro de 2019

Autógrafo nº 290/19 – Projeto de Lei nº 298/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

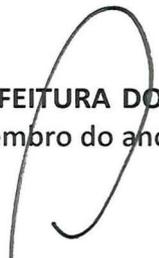
§ 6º O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Art. 6º

§ 5º O mandato da Diretoria poderá excepcionalmente ser estendido, em consonância com o disposto no § 6º do artigo 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).